

Decreto nº 3.723, de 10 de junho de 2010.

Dispõe sobre o funcionamento das unidades escolares da rede municipal de ensino nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2010 e dá outras providências.

José Paulo Delgado Júnior, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do art. 77, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Decreto nº 3.714, de 20 de maio de 2010, que dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol;

Considerando que o art. 2º, do mencionado decreto, reza que se excluem de suas disposições determinados serviços essenciais ao atendimento da população;

Considerando que as unidades escolares da rede municipal de ensino são serviços essenciais ao atendimento da população;

Considerando que o calendário letivo para o presente ano foi estabelecido no começo antes do início do exercício, de modo que alterá-lo poderia implicar em prejuízo ao corpo discente;

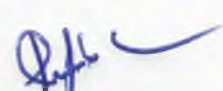
Considerando que o mês de junho, quando acontecem a maioria dos jogos da Copa do Mundo de Futebol de 2010, organizada pela Fifa - Federação Internacional de Futebol, que será entre os dias 11 de junho de 2010 a 11 de julho de 2010,

Decreta:

Art. 1º. O horário de funcionamento escolar das unidades da rede municipal de ensino nos dias em que houver expediente letivo e a Seleção Brasileira de futebol disputar jogos pela Copa do Mundo de Futebol em 2010, em qualquer fase ou etapa, será regulamentado por meio de resolução da Secretaria Municipal de Educação.

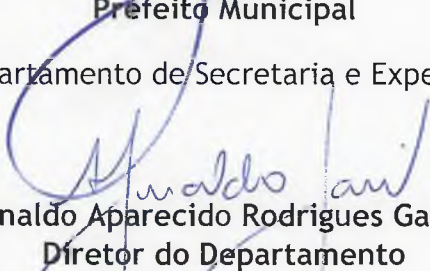
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 10 de junho de 2010.



José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.



Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento